



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 169/96, DE 30 DE AGOSTO DE 1.996.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a assinar Convênio com a Cooperativa Tritícola Erechim Ltda., objetivando a recuperação florestal de nosso município.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado tem a finalidade de prestar assessoramento técnico na área florestal, seja na realização de palestras, cursos, seminários, implantação de florestas experimentais, demonstrativos e arboretos, na produção de mudas florestais e frutíferas de alto padrão genético e de qualidade por parte da Unidade de Assistência Técnica e Novos Negócios - Setor Florestal da Cooperativa Tritícola Erechim Ltda.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 30 de agosto de 1.996.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.